



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2024

Data: 23/09/2024 - Página 1 de 1

#### Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 82/2024 que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SERAFINA CORRÊA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028”.

#### Relatório:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa Municipal, requer autorização legislativa para fixar subsídio para a próxima legislatura.

Visa estabelecer o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 2025 a 2028. A presente proposta visa assegurar estabilidade e previsibilidade orçamentária, sem impactar negativamente os cofres públicos.

A decisão de não alterar os subsídios dos agentes políticos decorre da necessidade de se manter a sustentabilidade financeira do município. Em um cenário econômico global e local muitas vezes incerto, é crucial que as políticas públicas não agravem a pressão sobre o orçamento municipal.

O referido projeto de lei encontra amparo/respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor, além disso, foi anexado o impacto orçamentário financeiro com declaração do ordenador.

Salienta que existe posicionamento firmado pelo STF no sentido de que após fixado subsídio para a legislatura não é possível realizar as revisões gerais anuais aos agentes políticos, este entendimento foi firmado em 2022.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver. Lídio Oldoni**  
Relator

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

**Ver. Eleandro Moreschi**  
Revisor